

**NOTA TÉCNICA 09 /2013**

**DATA: 09/05/2013**

**ASSUNTO: Resposta ao pedido de informações solicitadas pelo excelentíssimo Deputado Luiz Paulo, mediante os ofícios 18/2013 e 19/2013.**

## **I – Introdução**

Foram identificados cinco pedidos de informações nos ofícios supracitados, os quais reescrevemos abaixo:

- 1) Qual a perda estimada do Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios, nos próximos sete anos, caso entre em vigor a nova lei de divisão dos Royalties – Lei Federal 12.734/12, que aguarda decisão do STF?
- 2) Qual o montante anual que o Estado do Rio de Janeiro concede de incentivo fiscal às atividades relacionadas à exploração, produção, perfuração, refino e transporte de petróleo e derivados, nos últimos cinco anos?
- 3) Qual o valor anual da desoneração de ICMS concedida pelo Estado do Rio de Janeiro na venda do gás às usinas termelétricas nos últimos cinco anos?
- 4) Qual a contribuição anual do Estado do Rio de Janeiro para a formação do fundo de Participação dos Estados – FPE, nos últimos cinco anos? E quanto o Estado do Rio de Janeiro recebeu do FPE nos últimos cinco anos?
- 5) Dada a proposta da União de alíquota única de 4% (quatro por cento), para operações interestaduais e sua aplicação sobre os produtos de origem e destino, como ficarão o Estado do Rio de Janeiro, os municípios fluminenses de uma forma geral e os municípios produtores de petróleo de uma forma específica? Questiona-se se a proposta seria benéfica ou maléfica em termos de arrecadação aos municípios produtores de petróleo.

Dentre as solicitações esta Subsecretaria possui estudos referentes aos itens 1, 4 e 5, os quais responderemos separadamente nas próximas seções na mesma ordem.

## II – Possibilidades de perda de receita de royalties e participações especiais

Dado que o Estado do Rio de Janeiro impetrou ADIN contra a Lei 12.734/2012, e que medida liminar foi conferida em favor do Estado, é aguardada a decisão final do STF em relação ao tema. De toda sorte foram feitas simulações sobre os principais impactos na situação fiscal do Estado do Rio de Janeiro na eventual hipótese de uma decisão contrária aos anseios do Estado, o que acarretaria na aplicação de nova fórmula de rateio das participações governamentais mesmo nos campos já licitados.

Com base em informações recentes sobre a expectativa de produção nos campos do Estado do Rio de Janeiro foram atualizados os cálculos dos impactos no recebimento das participações governamentais para os próximos anos. Na tabela abaixo estão evidenciadas as perdas até 2020. Já no ano de 2013 o Estado do Rio de Janeiro teria uma perda de R\$ 1,642 bilhões. No entanto é importante frisar que esta é uma previsão para o ano, e de acordo com a data e modulação da decisão esta perda pode ser reduzida proporcionalmente ao período de validade da nova lei. O cálculo foi feito usando os parâmetros de preços de barril de petróleo do tipo Brent a US\$ 100,00 e câmbio R\$ 2,00 / US\$. As estimativas de produção foram fornecidas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo em 10 de janeiro de 2013 mediante o ofício nº 057/2013/SDP<sup>1</sup>.

É importante ressaltar também que nas estimativas de receitas de royalties por esta SEFAZ foram apenas considerados dados das áreas sob regime de concessão existentes atualmente e que constam oficialmente nas estimativas de produção fornecidas pela ANP.

---

<sup>1</sup> Informações de produção de petróleo fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) por força do Convênio de Cooperação ANP/ERJ nº 01/09-ANP-014.165.

	2013	2014 / 2020
<b>(A) RECEITA ESTADO DO RIO DE JANEIRO (STATUS QUO)</b>		
Receita de Royalties	2.890.694.505	27.865.281.863
Receita de Part.Especial	4.769.645.932	45.977.715.073
<b>TOTAL</b>	<b>7.660.340.437</b>	<b>73.842.996.936</b>

<b>(B) DESTINAÇÃO</b>		
Transferência a municípios	411.923.967	3.970.802.665
Vinculação Constitucional PASEP	72.484.165	698.721.943
Investimento em meio ambiente (FECAM)	407.361.006	3.926.817.318
Indenização da dívida com a União*	1.327.302.330	5.971.329.387
Capitalização RIOPREVIDÊNCIA	5.441.268.970	59.275.325.623
<b>TOTAL</b>	<b>7.660.340.437</b>	<b>73.842.996.936</b>

<b>(C) RECEITA ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM DERRUBADA DA ADIN</b>		
Receita de Royalties	2.202.433.909	21.230.690.943
Receita de Part.Especial	3.815.716.746	25.875.687.157
<b>TOTAL</b>	<b>6.018.150.654</b>	<b>47.106.378.100</b>

<b>(D) DESTINAÇÃO</b>		
Transferência a municípios	313.846.832	3.025.373.459
Vinculação Constitucional PASEP	57.043.038	440.810.046
Investimento em meio ambiente (FECAM)	320.581.875	2.477.352.461
Indenização da dívida com a União*	1.327.302.330	5.971.329.387
Capitalização RIOPREVIDÊNCIA	3.999.376.580	35.191.512.746
<b>TOTAL</b>	<b>6.018.150.654</b>	<b>47.106.378.100</b>

<b>(E) PERDA DE RECEITA ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		
<b>C - A</b>	<b>(1.642.189.783)</b>	<b>(26.736.618.836)</b>

\*Nota: a indenização à União se refere a uma cessão de créditos do estado para o ente federal em 1997, quando da renegociação da dívida dos estados em âmbito nacional. As parcelas são pré-fixadas e corrigidas através do IGP-DI, conforme estipulado em contrato.

<b>(F) RECEITA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES E AFETADOS NO ERJ (STATUS QUO)</b>		
Receita de Royalties	3.854.259.340	37.153.709.150
Receita de Part.Especial	1.192.411.483	11.494.428.768
<b>Total de Part. Governamentais</b>	<b>5.046.670.823</b>	<b>48.648.137.918</b>

<b>(G) RECEITA DOS MUNICÍPIOS COM QUEDA DA ADIN</b>		
Receita de Royalties	1.982.190.518	10.684.370.043
Receita de Part.Especial	596.205.742	5.364.642.645
<b>Total de Part. Governamentais</b>	<b>2.578.396.259</b>	<b>16.049.012.688</b>

<b>(H) PERDA DE RECEITAS MUNICÍPIOS</b>		
<b>G - F</b>	<b>(2.468.274.564)</b>	<b>(32.599.125.230)</b>

<b>(I) PERDA TOTAL DE RECEITAS ENTES SUBNACIONAIS DO RIO DE JANEIRO</b>		
<b>E + H</b>	<b>(4.110.464.347)</b>	<b>(59.335.744.066)</b>

### III – Contribuição do Estado do Rio de Janeiro para o FPE e retorno recebido

A tabela abaixo demonstra a arrecadação no Estado do Rio de Janeiro do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR).

	2008	2009	2010	2011	2012
Arrecadação IPI - ERJ	3.578	2.655	2.811	3.440	3.642
Arrecadação IR - ERJ	39.516	36.793	40.170	45.765	46.682
<b>Vinculação ao FPE (21,5%)</b>	<b>9.265</b>	<b>8.481</b>	<b>9.241</b>	<b>10.579</b>	<b>10.820</b>
Recebimento FPE gerado no ERJ	141	130	141	162	165
<b>Recebimento FPE total</b>	<b>717</b>	<b>691</b>	<b>745</b>	<b>918</b>	<b>946</b>
<b>Recebimento / Arrecadação</b>	<b>7,7%</b>	<b>8,2%</b>	<b>8,1%</b>	<b>8,7%</b>	<b>8,7%</b>

Fonte: arrecadação (Receita Federal do Brasil); recebimento FPE (SIG-RJ).

Verifica-se que em 2012 o ERJ arrecadou R\$ 50,3 bilhões de IR e IPI, dos quais 21,5% (R\$ 10,8 bilhões) foram recolhidos para rateio na forma do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Da parcela de recursos arrecada no estado apenas R\$ 165 milhões retornou ao estado uma vez que o estado fluminense faz jus a apenas 1,527% do fundo. No ano o total recebido pelo Estado do Rio de Janeiro atingiu R\$ 946 milhões, o que representa apenas 8,7% da contribuição do estado para a composição do fundo.

### IV – Impactos da proposta de unificação das alíquotas do ICMS interestadual

Uma ressalva deve ser feita ao pedido do Excelentíssimo Deputado Luiz Paulo, no decorrer do processo legislativo diversas propostas para unificação das alíquotas interestaduais de ICMS foram apresentadas. A proposta que tem mais força por ter sido aprovada em votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) não trás em seu bojo uma unificação, mas sim uma redução de alíquotas interestaduais.

Enquanto os estados menos desenvolvidos terão direito a uma alíquota interestadual de 7% para as operações com os mais desenvolvidos e 4% para operações com os demais, os estados “Ricos” (incluído o RJ) terão direito a alíquota interestadual de 4% para todas as operações. Apesar de não ser a proposta inicial do Governo

Federal que elimina a Guerra fiscal, ela gera alguns ganhos importantes para as finanças estaduais e municipais.

#### **IV.1 – Impactos para o Estado do Rio de Janeiro**

Simulações apontam para ganhos para o Estado do RJ conforme a tabela abaixo:

**Tabela 1 – Ganhos de receita anual ERJ com nova regra**

	Em Reais
2014	580.387.004,77
2015	1.147.499.909,61
2016	1.701.787.961,95
2017	2.545.972.562,98
2018	3.372.002.656,45

Fonte: SUPOF com base nas NF-e de 2012.

Vale destacar que a simulação é um retrato do comércio em 2012, e por conseguinte estimada a preços de 2012. A fragilidade da projeção é que ela ignora o peso da sonegação de notas fiscais, erros de lançamento e eventuais mudanças de comportamento do contribuinte com a entrada em vigor da nova legislação.

Outra ressalva é que também está em tramitação a PEC 197 que trata da tributação no comércio eletrônico. Esta PEC pode gerar alguma perda ao ERJ, no entanto é muito difícil quantificar este impacto, uma vez que existem muitas imprecisões na apuração desta atividade.

#### **IV.2 – Impacto agregado para os municípios do Estado do Rio de Janeiro**

Uma vez que a receita de ICMS possui vinculação constitucional de 25% aos municípios, uma parcela dos eventuais ganhos do estado será repartida com os respectivos municípios conforme tabela abaixo:

**Tabela 2 - Valor correspondente  
para todos os municípios**

	Em Reais
2014	145.096.751,19
2015	286.874.977,40
2016	425.446.990,49
2017	636.493.140,74
2018	843.000.664,11

Fonte: SUPOF com base nas NF-e de 2012.

### IV.3 – Impacto para os municípios produtores de petróleo

Os principais municípios produtores de petróleo são Campos dos Goytacazes, Macaé, São João da Barra, Rio das Ostras, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Quissamã e Armação de Búzios. Aplicando-se o IPM de 2013 (Índices Definitivos de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS) ao montante adicional a ser repartido entre os municípios pode-se estimar o montante adicional de recursos para estas cidades conforme tabela abaixo:

**Impacto da Alteração de Alíquota Interestadual para os municípios produtores de Petróleo**

							Em reais
Município	IPM 2013 ( em %)	2014	2015	2016	2017	2018	
CAMPOS DOS GOYTACAZES	4,4	R\$ 6.384.594	R\$ 12.623.165	R\$ 18.720.655	R\$ 28.007.175	R\$ 37.093.985	
MACAÉ	5,0	R\$ 7.199.132	R\$ 14.233.612	R\$ 21.109.012	R\$ 31.580.295	R\$ 41.826.388	
SÃO JOÃO DA BARRA	0,5	R\$ 708.816	R\$ 1.401.422	R\$ 2.078.364	R\$ 3.109.352	R\$ 4.118.168	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,4	R\$ 582.137	R\$ 1.150.960	R\$ 1.706.919	R\$ 2.553.649	R\$ 3.382.169	
CABO FRIO	1,7	R\$ 2.425.053	R\$ 4.794.642	R\$ 7.110.644	R\$ 10.637.933	R\$ 14.089.365	
RIO DAS OSTRAS	1,1	R\$ 1.660.518	R\$ 3.283.057	R\$ 4.868.905	R\$ 7.284.161	R\$ 9.647.477	
QUISSAMÃ	1,5	R\$ 2.113.891	R\$ 4.179.436	R\$ 6.198.269	R\$ 9.272.967	R\$ 12.281.542	
CASIMIRO DE ABREU	0,9	R\$ 1.290.711	R\$ 2.551.902	R\$ 3.784.572	R\$ 5.661.937	R\$ 7.498.929	
<b>Total</b>	<b>15,4</b>	<b>R\$ 22.364.852</b>	<b>R\$ 44.218.195</b>	<b>R\$ 65.577.340</b>	<b>R\$ 98.107.468</b>	<b>R\$ 129.938.023</b>	

Os ganhos são expressivos para estas cidades a partir de 2018, quando a alíquota se aproxima de 4%. Em caso de sucesso parcial no STF, apenas garantia dos contratos passados, essa alteração do ICMS podem salvar alguns municípios.

**Henrique Diniz de Oliveira**  
**Analista em Finanças Públicas**

De acordo,

**Marco Aurélio Alves de Mendonça**  
**Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal**

De acordo,

**George Santoro**  
**Subsecretário de Política Fiscal**